CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autografo de Lei n.º 010/2006.

"Dispõe sobre as licitações realizadas pela Prefeitura sejam publicadas no placar da Câmara Municipal e determina outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI:

Art. 1º - Todas as licitações realizadas pela Prefeitura deverão ser publicadas no placar da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.

Itanir Roberto Zanfra
Presidente